

PROJETO DE LEI N.º 029/2026
=De 29 de abril de 2026=

**ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025”,**

.....

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – ANTÔNIO CARLOS DEGAN

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 29/ABRIL/2026

TERMINADO EM:

Câmara Municipal de Jardinópolis



PROTOCOLO GERAL 82/2026
Data: 30/04/2026 - Horário: 14:50
Legislativo

OFÍCIO Nº. 084-2026
PROJETO Nº. 029-2026
MENSAGEM Nº. 029-2026

Jardinópolis, 29 de abril de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº. 5170, de 25 de novembro de 2025”,

OBJETO DO CRÉDITO ESPECIAL

O mencionado projeto endereçado a esta Casa de Leis, Nobres Edis, tem como objetivo abrir crédito adicional especial na importância de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, na atual peça orçamentária, na Unidade Orçamentária 02.07 – Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, na Atividade 2.036 – Festividades no Município, na categoria econômica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Referida criação de dotação orçamentária específica se destinada à **contratação de atrações artísticas, shows musicais e estruturação da programação oficial relacionada ao rodeio municipal e às comemorações do aniversário da cidade.**

A presente proposta não utiliza recursos vinculados a áreas essenciais nem compromete dotações já destinadas a serviços continuados, tratando-se de superávit financeiro regularmente apurado, cuja aplicação depende de autorização legislativa específica, nos termos da legislação vigente. Busca-se, portanto, dar destinação pública planejada a recursos já existentes, revertendo-os em benefício direto da população.

As comemorações do aniversário da cidade representam momento institucional de valorização da história local, fortalecimento do sentimento de pertencimento da comunidade e promoção de atividades abertas ao público. Inserido nesse contexto, o rodeio e sua programação cultural compõem tradição consolidada em inúmeros municípios paulistas, funcionando como importante instrumento de integração social, lazer popular e preservação de manifestações culturais ligadas ao interior do Estado de São Paulo.

Além do caráter cultural e comemorativo, eventos dessa natureza geram resultados econômicos imediatos e mensuráveis, com incremento no movimento do comércio local, bares, restaurantes, hotéis, transporte, postos de combustíveis, serviços terceirizados, trabalhadores eventuais e empreendedores locais. O investimento público em eventos organizados e de grande alcance costuma produzir retorno indireto por meio da circulação de renda, arrecadação tributária e fortalecimento da imagem do município na região.

Importante destacar que a presente autorização refere-se exclusivamente à criação de dotação orçamentária, não significando contratação automática ou dispensa de exigências legais. Toda e qualquer futura contratação deverá observar rigorosamente os procedimentos administrativos pertinentes, com pesquisa de preços, justificativa técnica, análise jurídica, disponibilidade financeira e cumprimento integral da Lei Federal nº 14.133/2021.

A utilização do superávit financeiro encontra amparo no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, enquanto a abertura de crédito especial depende de prévia autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes, conforme artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Assim, a presente medida traduz decisão responsável de gestão pública, que transforma saldo financeiro disponível em ações concretas de cultura, turismo, desenvolvimento econômico e convivência social, permitindo que o município realize de forma planejada e transparente uma programação à altura de seu aniversário, valorizando sua população e fortalecendo sua projeção regional.

DOS RECURSOS UTILIZADOS

A referida abertura de crédito adicional especial de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, será coberta por meio de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Ressaltamos que conforme levantamento contábil verificou-se um superávit financeiro na ordem de **R\$ 50.627.428,69**, do qual em projetos anteriores (**028-2026**) - na forma do parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal, foi utilizado a importância de **R\$ 16.179.967,08**, restando um saldo remanescente de **R\$ 34.447.461,61**, saldo esse que comporta a abertura de crédito adicional do recurso próprio requerido.

Justificado nestes termos, mais uma vez solicitamos a devida e necessária autorização desse Legislativo, cuja propositura é submetida à alta consideração dos Nobres Edis, pedindo que a mesma seja apreciada e votada em regime de **URGÊNCIA em SESSÃO ORDINÁRIA**, ou quando for o caso em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

= Antônio Carlos Degan =
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.

PROJETO DE LEI Nº. 029-2026
DE 29 DE ABRIL DE 2026

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025”.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 029-2026 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5170, de 25/11/2025, **crédito especial** no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
13.392.0012.2.036 – Festividades no Município	
3.3.90.39.00.91.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 900.000,00
TOTAL -----	R\$ 900.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através do recurso provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 5151, de 07 de outubro de 2025 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5152, de 07 de outubro de 2025 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 29 de abril de 2026.

= Antônio Carlos Degan =
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS

X

PROGRAMA:
CÓDIGO DO PROGRAMA

O POVO NA CULTURA

Nº0012

SECRETARIA MUN. DE CULTURA E
TURISMO

Nº02.07

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

OBJETIVO:

Fortalecer a identidade cultural e ampliar o acesso da população a manifestações artísticas locais, incentivando a diversidade cultural e a inclusão social.

JUSTIFICATIVA:

A cidade carece de maior acesso a eventos culturais descentralizados, valorizando artistas locais e promovendo a inclusão social por meio da cultura.



ODS



METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Promoção dos artistas locais e regionais, através do alcance público nos eventos	unidade	37	50	
Ampliar a participação dos jovens nas atividades culturais e descobrir novos talentos	unidade	20	20	
Aumentar os bairros com atividades culturais (ao ano)	unidade	3	5	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Promoção dos artistas locais e regionais, através do alcance público nos eventos	40	45	45	50
Ampliar a participação dos jovens nas atividades culturais e descobrir novos talentos	20	20	20	20
Aumentar os bairros com atividades culturais (ao ano)	5	5	5	5
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			7.268.755,79	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 029-2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	Nº	02.07
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO	CULTURA	Nº	13
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO	DIFUSÃO CULTURAL	Nº	392
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			
PROGRAMA	O POVO NA CULTURA	Nº	0012
CÓDIGO DO PROGRAMA			

AÇÕES

ATIVIDADE	FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO	Nº	2.036
CÓDIGO DA ATIVIDADE			
Produto:	EVENTOS FESTIVOS		

META FISICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
28	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
7	7	7	7	28

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 3.158.500,00
------------------------	------------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
1.526.500,00	520.000,00	543.000,00	569.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 029-2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO

X

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: O POVO NA CULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA N°0012

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°02.07

OBJETIVO: Fortalecer a identidade cultural e ampliar o acesso da população a manifestações artísticas locais, incentivando a diversidade cultural e a inclusão social.

JUSTIFICATIVA: A cidade carece de maior acesso a eventos culturais descentralizados, valorizando artistas locais e promovendo a inclusão social por meio da cultura.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Promoção dos artistas locais e regionais, através do alcance público nos eventos	unidade	37	40
Ampliar a participação dos jovens nas atividades culturais e descobrir novos talentos	unidade	20	20
Aumentar os bairros com atividades culturais (ao ano)	unidade	3	5
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			2.775.255,79

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 029-2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.07
FUNÇÃO	CULTURA		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	13
SUBFUNÇÃO	DIFUSÃO CULTURAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	392
PROGRAMA	O POVO NA CULTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.036
Produto: Eventos Festivos			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
7	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.526.500,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 029-2026